



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 724, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONVOCA A VIII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 226, página 231, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde – 18ª CNS, com o objetivo de propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, que aprova a realização da XI Conferência Estadual de Saúde, prevista para abril de 2027;

CONSIDERANDO a Resolução/CMS nº 02, de 14 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde no dia 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde,

elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, além de formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipal, Estadual e da União;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde da população, formular diretrizes

para as políticas públicas de saúde e fortalecer o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde** do Município de Olho d'Água do Casado/AL, a ser realizada no dia **17 de junho de 2026**, tendo como tema central: *“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”*



Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a presidência será exercida pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) ou por representante formalmente designado.

Art. 3º O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de resolução própria, devendo ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

